



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

137

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 502/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a abrir, dentro do orçamento corrente o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS como segue: 2.3. - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 0842188 - Ensino Regular 3.2.3.1. - Subvenções Sociais -

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor deste crédito a seguinte dotação: 2.3. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0846228 - Parques Recreativos - 4.1.1.0. - Obras e Instalações.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.05.93, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de junho de 1993


Ademar Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM
23 JUN 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis